

CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 5616, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria: Anderson Prado de Lima

Dispõe sobre a transposição de verbas do orçamento da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01.01 – Secretaria e Corpo Legislativo
Unidade Executora	01.01.00
	01.031 – Ação Legislativa
Classificação Funcional	01 – Função
	031 – Subfunção
Programa	7005 – Processo Legislativo
Ação	Atividade 2257 – Atividades Legislativas
	3.3.90.39.00
	3 – Despesas Correntes
Natureza da Despesa	3 - Outras Despesas Correntes
	90 - Aplicações Diretas
	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01.01 – Secretaria e Corpo Legislativo
Unidade Executora	01.01.00
	01.031 – Ação Legislativa
Classificação Funcional	01 – Função
	031 – Subfunção
Programa	7005 – Processo Legislativo
Ação	Atividade 2257 – Atividades Legislativas

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 3 – Despesas Correntes 3 - Outras Despesas Correntes 90 - Aplicações Diretas
	30 - Material de Consumo
Valor	R\$ 30.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01.01 – Secretaria e Corpo Legislativo
Unidade Executora	01.01.00
	01.031 – Ação Legislativa
Classificação Funcional	01 – Função
	031 – Subfunção
Programa	7005 – Processo Legislativo
Ação	Atividade 2257 – Atividades Legislativas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00
	4 – Despesas Correntes
	4 - Outras Despesas Correntes
	90 - Aplicações Diretas
	52 - Equipamentos e Materiais Permanente
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 2º A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01.01 – Secretaria e Corpo Legislativo
Unidade Executora	01.01.00
	01.031 – Ação Legislativa
Classificação Funcional	01 – Função
	031 – Subfunção
Programa	7005 – Processo Legislativo
Ação	Atividade 2257 – Atividades Legislativas

Natureza da Despesa	3.1.90.11.00
	3 – Despesas Correntes
	90 - Aplicações Diretas
	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor	R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, 28 de setembro de 2022.

ANDERSON PRADO DE LIMA - Prefeito Municipal

Taisa Aparecida Toledo Placa - Secretária de Administração

^{*} Este texto não substitui a publicação oficial.